



1
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Gabinete do Prefeito
Praça Dias Carneiro nº 402, Centro – CEP: 65.690-000
CNPJ 06.113.682/0001-25

LEI Nº 510/2014 de 18 de novembro de 2014.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO
AO LOGRADOURO PÚBLICO
QUE ESPECÍFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a dá Nova denominação ao logradouro publico a Rua Nova, localizada no Bairro Alto do Bode.

Parágrafo Único: A respectiva Rua Nova, passará a denominar-se Rua João Feitosa Neto.

Artigo 2º- O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua sansão.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas/MA, Estado do Maranhão
em 18 de novembro de 2014.


Antonio Carlos Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

João Feitosa Neto nasceu, em 12/07/1935, na cidade de Colinas, filho de José Feitosa Neto (Cazuza Feitosa e Raimunda Sousa Feitosa), seu João Feitosa como era conhecido, foi produtor rural, criador, militante político, e por mais de 45 anos trabalhou e conviveu no bairro Trizidela, onde possuía uma chácara, o qual todos os dias sai cedo de sua casa no centro da cidade em direção ao bairro Trizidela, o qual possuía grande carinho pelo bairro, motivo o qual leva-se a homenageá-lo, nomeando uma rua que levará seu nome, seu João Feitosa era de família tradicional em Colinas, passou cerca de 34 anos casado com Lindalva Silvia Feitosa.

Por tanto solicito aos nobres colegas, que aprovem o presente Projeto de Lei, ora apresentado o qual visa contribuir com a inserção do jovem, dentro da sociedade no contexto geral.

